



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024



Memorando: Nº 011/SEGAT/2022

Rondolândia-MT, 20 de Abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Arrecadação
Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo/Processo para a aquisição de veículo conforme descrição/especificação do item e quantidade constante no Termo de Referência.

Considerando a necessidade da aquisição desse veículo para atender no transporte das Equipes de fiscalização de tributos municipais, trabalhos de malha fiscal do ITR conforme convenio firmado com a Receita Federal do Brasil. Isto posto Solicito se possível a Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço Nº 351/2021 Pregão Eletrônico nº113/2021 Processo nº1779/2021, Solicitação nº1652/2021, Vigência: Até 22/10/2022 do Município de Campo Verde /MT para que tenhamos celebridade no atendimento à demanda existente do município de Rondolândia-MT

Atenciosamente,


Mauro Franco Leonardo

Diretor de Divisão de Dívida Ativa,
ISSQN, Cadastro Imobiliário,
Licença e Outras Receitas
Decreto nº0116/GAB/PMR/21

Mauro Franco Leonardo
Diretor de Divisão de Dívida Ativa, ISSQN,
Cadastro Imobiliário, Licença e Outras Receitas
Portaria Nº 0116/GAB/PMR/21



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente**” para atender à demanda da Secretaria Municipal de Arrecadação órgãos, conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços (X) Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “ abertura de Processo Administrativo/Processo para a aquisição de veículo visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos e órgão, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Nº	VEICULO	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	FIAT MOBI 1.0 FLEX 75 CV	UN	01	FIAT MOBI 1.0 4P FLEX 75CV DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA TOTAL (CC): 999cm ³ POTÊNCIA MÁXIMA:75 CV (A) 73 CV (G) A 6250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGFM): 9,9 (A) 9,5 (KGFM) (G) A 3850 RPM ALTURA DO SOLO (MM): 145MM ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.495MM CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 235 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3566 ENTRE-EIXOS (MM): 2.307 LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.633 TANQUE DECOMBUSTÍVEL (LITROS): 47

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos;
Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024



Proj./Ativ.:2.121- Manutenção e Encargos com a secretaria municipal de arrecadação e unidades

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15000000 (0440) – Equipamento e Material Permanente

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total para a entrega dos produtos serão obtidos pelo departamento de licitação.

5-justificativa:

5.1- A aquisição do veículo se faz necessário para garantir fiscalização de tributos municipais, trabalhos de malha fiscal do ITR conforme convenio firmado com a Receita Federal do Brasil.

6– Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Arrecadação, como também o alcance de metas e ou indicativos. Como também identificação dos profissionais.

7– Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - Do prazo da licitação e ou vigência da ata e prazo de consumo:

7.1.2 – A Ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

7.1.3- O prazo de execução estimado dos produtos solicitados será de até 12 (doze) meses.

7.1.4- A entrega dos produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria de Arrecadação.

8 – Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

8.2- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Arrecadação, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

8.3- Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frente, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9. GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos – pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados do recebimento dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO
E TRIBUTOS
GESTÃO 2021/2024



9.2 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.

9.3 Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

9-Condições do pagamento:

8.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos solicitados, mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal da ata e ou contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 20 de Abril de 2022.

Mauro Franco Leonardo
Diretor de Divisão de Dívida Ativa,
ISSQN, Cadastro Imobiliário,
Licença e Outras Receitas
Decreto nº0116/GAB/PMR/2

Mauro Franco Leonardo
Diretor de Divisão de Dívida Ativa, ISSQN,
Cadastro Imobiliário, Licença e Outras Receitas
Portaria Nº 0116/GAB/PMR/21